



ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023

Aos vinte e sete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Educação, relacionados abaixo, para a Segunda Reunião do Pleno da Gestão 2023/2026. Às 09h30, em segunda chamada, a presidente Sílvia Lira deu início à reunião, dando as boas-vindas ao grupo reunido de forma presencial e *on line*. Acompanhando a reunião de forma remota, temos os conselheiros Carmem Lúcia Calheiro, Mônica de Oliveira Cardoso, Rosângela Motta, Felipe Mello, Maria Andreia Almeida e Suellen. A pauta da reunião de março, presente na Convocatória, versa sobre a discussão do parecer sobre as atribuições do CME; a apresentação do calendário de reuniões do Conselho de Pleno; planejamento financeiro para 2023; data da reunião extraordinária e informes sobre o ofício à SEJIN sobre a representação dos servidores técnico-administrativos, repasse da reunião da UNCME/RJ com a Secretaria Estadual de Educação e com o Presidente do Conselho Estadual de Educação e repasse sobre as visitas técnicas realizadas. No primeiro momento, foram realizados a leitura e o levantamento de destaques da minuta do parecer sobre as atribuições do CME pela Eliana Teixeira. A minuta relata a pesquisa da assessoria técnica sobre a Lei Municipal nº 4162, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que altera o inciso V e revoga o inciso XI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3995, sobre a atribuição do CME, no que concerne “**à fiscalização da aplicação das normas estabelecidas e instauração de sindicância, em quaisquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos à jurisdição deste Conselho**”. O documento está dividido em seções que ratificam o papel de fiscalização, autorização, credenciamento e supervisão dos estabelecimentos de ensino dos Conselhos de Educação, trazendo como fontes da pesquisa a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases, o Plano Nacional de Educação, Orientações do Ministério Público, Pareceres do Conselho Nacional de Educação e Legislação do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis. No decorrer da leitura, os conselheiros Dalila Alcântara, Luana Bandeira, Sandra Cardoso, Alex Almeida e Luís Cláudio pediram destaque em algumas partes do texto, esclarecidos abaixo. Ao final da exposição, as relatoras confirmam, à luz das legislações, pareceres e orientações citados, na minuta, que o Conselho Municipal de Educação tem a atribuição de normatizar, fiscalizar e autorizar o funcionamento de escolas junto ao Sistema Municipal de Ensino e que incluem tanto as escolas privadas de Educação Infantil quanto as escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino. O destaque da conselheira Dalila refere-se à substituição do trecho, da página 05, que traz o termo “a nosso ver” por “conforme a legislação, normativas e orientações apresentadas”. O próximo destaque, da conselheira Luana Bandeira, refere-se ao pedido de socialização do material de pesquisa das relatoras para um melhor entendimento por parte dos conselheiros. Sandra destacou o segundo parágrafo da página 11 e incluiu o trecho “inclusive no que diz respeito aos requisitos legais exigidos para a autorização de



Conselho
Municipal de

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

funcionamento das referidas escolas”. Luís, no segundo parágrafo da página 14, considerou a importância do diálogo entre o CME e os órgãos municipais no que diz respeito às atribuições deste colegiado e que não foi apresentada justificativa para alteração da lei, retirando completamente a fiscalização das escolas públicas municipais e sugere um prazo, de 15 dias, para resposta da Secretaria de Educação e, no caso de não resposta, encaminhar para Ministério Público. Sandra acrescentou, ainda na página 14, o trecho, depois de lei de 3931, “que instituiu o Plano Municipal de Angra dos Reis”. A conselheira Patrícia Veríssimo veio à sede justificar sua ausência na Reunião do Pleno por problemas pessoais. O último destaque, da conselheira Dalila, acrescenta que, o último parágrafo seja redigido da seguinte forma: “o Pleno do Conselho Municipal de Educação aprova o voto das relatoras e exige seja dado o conhecimento, via ofício, ao Executivo e ao Legislativo Municipal deste Parecer, respeitando-se a lei 3905, que estabelece o Sistema Municipal de Ensino, e solicitando a revogação da lei 4162/2022, estabelecendo o prazo de 15 dias corridos a partir do recebimento. Não havendo respostas, este colegiado deverá encaminhar denúncia ao Ministério Público. Alex destaca que, no contexto da votação da lei, a mensagem enviada pelo Executivo à Câmara Municipal pedia que essa fosse votada em regime de urgência especial e traz a preocupação do não diálogo da Comissão de Educação da Câmara Municipal com este colegiado e solicita ao CME que seja encaminhado ofício para uma reunião com a referida Comissão. Em tempo, o conselheiro Jorge pede acréscimo do trecho, na página 11, “inclusive no que diz respeito aos requisitos legais exigidos, como por exemplo nas questões referentes à acessibilidade e desenho universal, para autorização de funcionamento das escolas. O conselheiro Felipe Mello pede destaque à redação do parecer no que concerne à maneira como foi votada essa alteração da lei e pede atenção deste colegial para a definição da expressão “Controle Social”, que, em sua pesquisa, é unânime o conceito de fiscalizar. A conselheira Bárbara considera que é importante elucidar o compromisso que tem Comissão de Educação da Câmara Legislativa Municipal com este colegiado. A conselheira Cristiane Inoue pede que consideremos a inclusão, na minuta, da meta 17, no que diz respeito à equiparação dos Docentes I ao cargo técnico. A conselheira Mariana considera que, neste parecer, não cabe o tópico trazido pela Cristiane e traz à tona a ideia de que este colegiado precisa recuperar o caráter dialógico que é inerente a este Pleno e que, dependendo da forma como redigimos o parecer, na exigência de prazos e do peso das palavras, podemos travar as possibilidades de conversa com o Executivo e com o Legislativo. Maycon encaminha a proposta de manter o prazo no documento. Luís e Alex consideram que seja redigida a questão da celeridade dos prazos e que, no caso de não resposta, seja encaminhado ao Ministério Público. Maycon concorda com a elasticidade desse prazo, de 30 dias. Andreia ressalta a importância de redigir o Parecer de forma respeitosa para que o diálogo seja permanente. Eliana salienta que, desde o dia 27 de dezembro de 2022, as escolas públicas municipais não têm um órgão fiscalizador e que essa comunicação precisa ser feita pelo Executivo. Dalila considera que o Parecer seja encaminhado para a Câmara Legislativa, para a Secretaria de Educação e para o Gabinete do Prefeito. Maycon, em resposta à conselheira Dalila, acredita que cabe levar o Parecer, somente, para a

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

Endereço: Rua José Riegert, 52 - Centro - Angra dos Reis/RJ Telefone: (24) 3367-1369

E-mail: sect.cmear@angra.rj.gov.br



Conselho
Municipal de
Educação
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Câmara. Sílvia Lira encaminha o final da Reunião e pede que seja retirada uma data para a Primeira Reunião Extraordinária e que essa seja totalmente *on line*. Ficou marcada para o dia 04 de abril, às 18h. Sandra recebe as últimas considerações dos conselheiros sobre a redação do Parecer. Sandra questiona ao Pleno a inclusão da denúncia para o Ministério Público, no documento, caso o Parecer não seja respondido no prazo, e os conselheiros afirmam que essa afirmação deve constar em ata e não no Parecer. Nevaldo ressalta a importância da objetividade do tempo para discutirmos todas as pautas já compartilhadas e outras que foram consideradas hoje e que, possivelmente, precisaremos de mais de uma reunião extraordinária para finalizar as demandas. Sandra relata a pauta que ficou para ser discutida na Reunião Extraordinária no próximo dia 04 de abril e a inclusão de outras citadas na reunião de hoje. Dalila pede que haja esclarecimentos sobre a substituição do representante da Câmara Legislativa Municipal e destaca a importância da suplência para evitar as substituições de forma desordenada. Sílvia considera que as reuniões do CME precisam ser mais produtivas. Considera-se que os conselheiros solicitaram a aprovação da ata logo após a reunião e que entende quaisquer desvios de ortografia que, por ventura, ocorrer na ata. Sem mais, encerra-se esta ata.

Quana Grazzella Bandeira, Meraldo Santos, Casser, Alencar, Heleno de Almeida, Manoel de Jesus, Fátima de Oliveira, Custódia C. D. de S. Inoue, Sheila



Conselho
Municipal de
Educação
Angra dos Reis-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO

Data: 27 de março de 2023

Horário: 9h 30 às 12h

Local: Conselho Municipal de Educação

PODER PÚBLICO

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Mariana Inácio de Oliveira Máximo		Elaine Jaques Sotero	
Silvia Almeida Lira		Renato Jordão Nunes	
Maria Andréia de Almeida Ribeiro	ON	Ana Claudia dos Santos P. Ramos	
Wellington Pereira da Silva		Carmen Lucia dos Santos Calheiro	ON
Renata Costa Fernandes Las Cazas		Camila de Lima Teixeira Maia	

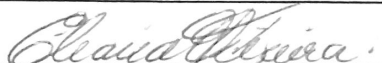
II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Maria Celina Figueiredo		Carlos Renato Souza dos Santos	


III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Rodrigo de Campos Camões		Juliana Magalhães Nascimento	

IV- REPRESENTANTES DOS PEDAGOGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Eliana de Oliveira Teixeira		Camila de Oliveira Barbosa da Costa	


V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Rosangela Gonçalves Mota		Mirtes Stella da Silva Pains	
Milene Lima da Silva		Ana Cristina Ferreira Neves	
Alex Sandro Nazareth Targini		Ilana Ferreira Ramos	

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Sérgio Luís da Conceição		Herick Porto Holzer	

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Barbara de Oliveira Sinclair Haynes		Maria Heleise dos Santos Rosa	

VIII - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Evelyn Conceição Botelho		Ilderlan Cadilha Cunha	

SOCIEDADE CIVIL

I - REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Nevaldo Leocádia Bastos Júnior	<i>Nevaldo Bastos</i>	Luana Graziella Bandeira	<i>Luana Graziella Bandeira</i>

II - REPRESENTANTES DO SEPE-RJ SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Felipe de Oliveira Melo	ON LINE	Dalila do Carmo Alcântara	<i>Dalila do Carmo Alcântara</i>

III - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Jorge Luiz da Silva Nunes	<i>Jorge Luiz da Silva Nunes</i>	Luís Claudio da Silva	<i>Luís Claudio da Silva</i>
Carine de Oliveira Moreira	<i>Carine de O. Moreira</i>	Cristiane Cunha Vaz da Silva Inoue	<i>Cristiane C. V. da S. Inoue</i>

IV - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Mônica de Oliveira Cardoso dos Santos	ON LINE		

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Patrícia Aparecida da Silva Viríssimo	JUST	Maycon Azevedo	<i>Maycon Azevedo</i>

VI - REPRESENTANTES DOS RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Alex de Almeida	<i>Alex de Almeida</i>	Tatiana Cardoso de Oliveira	
Neide Azevedo da Silva		Suellen Moura Souza	ON LINE

VII - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Camila Assis Gouvea	<i>Camila Assis Gouvea</i>	Leandro de Souza Fogaça	
Micael Chagas de Faria			

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Adriana Reis Soares	<i>Adriana Reis Soares</i>	Dalcir da Cunha Pinheiro	

IX - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Algemiro da Silva Karai Mirim		Norielem de Jesus Martins	

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Walquiria Maria de Lima Pereira		Andreia Lima Ferreira	

XI - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
Carlos Eduardo Giglio			